



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 328
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 062

Normaliza o pagamento da gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2365/87.

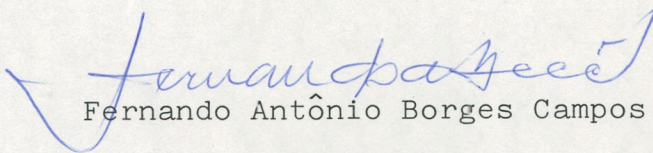
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2365, de 27 de outubro de 1987, aos advogados lotados na Procuradoria Jurídica desta Instituição e que nela exerçam, efetivamente, as atribuições típicas do seu cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 27 de abril de 1988.


Fernando Antônio Borges Campos

Presidente